



Ofício 028/2024

Quissamã, 18 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Quissamã

Ilma. Sra. Maria de Fátima Pacheco – Prefeita Municipal

Assunto: Falta de Transparência no Portal da Transparência da Prefeitura de Quissamã

Prezada,

No exercício das atribuições parlamentares, venho por meio deste ofício manifestar minha extrema insatisfação e indignação quanto à flagrante ausência de transparência no Portal da Prefeitura de Quissamã, especialmente na aba de Ordem Cronológica de Pagamentos (<https://quissama.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=3&item=19>).

Em consulta recente ao portal, verifiquei que não há qualquer dado disponível, o que constitui uma grave violação às determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ). Essa omissão compromete seriamente a transparência da gestão pública, impedindo o controle social da execução da despesa e o acompanhamento devido da ordem cronológica de pagamentos.

Vale ressaltar que o Tribunal de Contas, no Processo n.º 223.124-9/2020, já abordou esta questão, resultando em multa à chefe do executivo por não conferir publicidade às justificativas de burla da ordem cronológica de pagamentos. Essa situação é inaceitável e fere os princípios da transparência e da publicidade, previstos no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000, e no artigo 37 da Constituição Federal, respectivamente.

Além disso, tenho recebido inúmeras denúncias de prestadores de serviços e fornecedores da Prefeitura de Quissamã, relatando atrasos inaceitáveis nos pagamentos, que chegam a durar meses. Esses atrasos configuram uma prática rotineira e abusiva da administração pública local, causando prejuízos significativos e comprometendo a credibilidade do município.

Diante deste cenário, exijo esclarecimentos imediatos sobre os motivos pelos quais o Portal da Transparência não está cumprindo seu papel fundamental de disponibilizar os dados necessários para o controle social e a fiscalização da ordem cronológica de pagamentos. É imperativo que a administração municipal corrija essa situação com urgência, assegurando a transparência e a publicidade dos atos administrativos, em estrita conformidade com a legislação vigente.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Para esclarecer os fatos e garantir a devida transparência, solicito respostas claras e detalhadas às seguintes perguntas:

1. A Sra. Prefeita ou qualquer membro da administração municipal autorizou ou teve conhecimento prévio da prática de manipulação de dados ou ocultação de informações no Portal da Transparência?
2. A Sra. Prefeita tem conhecimento de alguma justificativa administrativa que tenha sido deliberadamente omitida ou alterada para burlar a ordem cronológica de pagamentos?
3. A Sra. Prefeita confirma que, em algum momento, instruiu ou permitiu que servidores públicos priorizassem determinados pagamentos em detrimento da ordem cronológica estabelecida, com base em critérios não transparentes ou ilegais?

Na expectativa de um retorno célere, efetivo e verdadeiramente comprometido com a transparência e o cumprimento das normativas legais, renovo meus votos de elevada estima e consideração, aguardando ações concretas e não meras palavras.

Atenciosamente,

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora



Consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura de Quissamã feita em 18/06/2024 às 14h15, na aba de Ordem Cronológica de Pagamentos
(<https://quissama.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=3&item=19>)

TransparênciaBR

quissama.govbr.cloud

Acesso Rápido

Pesquisa

Mapa do Site

GOVBR

GOVBR

SOLUÇÕES DE GOVERNANÇA PARA A GESTÃO PÚBLICA

Administração | Receitas | Despesas | Transferências Financeiras | Transferências Voluntárias | Credores | Gestão de Pessoas

Última Atualização em: 17/06/2024 18:05:25

Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel | Exportar CSV | Exportar ODT | Exportar ODS

Filtros Utilizados

Exercício 2024

Ordem Cronológica de Pagamentos

Não há informações.

GOVBR TB 524.01.06-002

Termos de Uso